



LEI Nº 5.671, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Contagem, a **Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas**, com o objetivo de promover, apoiar e facilitar a inserção ou reinserção, no mercado de trabalho, de mulheres que assumem o cuidado diário e contínuo de filhos com deficiência ou com transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas:

- I – promover capacitação e qualificação profissional;
- II – incentivar apoio psicológico e social;
- III – fomentar a inclusão no mercado de trabalho;
- IV – estimular modalidades flexíveis de trabalho;
- V – apoiar padrões remuneratórios adequados.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 9 de dezembro de 2025.

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.12.09 11:58:17 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Camara Municipal data -10-Dez-2025-13:41-033421-1/2